

RESOLUÇÃO N.º 08/2024

Súmula: Institui o Manual de Desfazimento de Bens no âmbito da INVEST PARANÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 203).

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Manual de Desfazimento de Bens no âmbito da INVEST PARANÁ, conforme anexo à presente Resolução.

Art. 2º. A íntegra do Manual de Desfazimento de Bens poderá ser acessada através do link:

<https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Anexo-I-Ata-203-Manual-de-desfazimento-de-bens.pdf>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

JOSE
EDUARD
O
BEKIN:09
9429538
33

Assinado de
forma digital
por JOSE
EDUARDO
BEKIN:099429
53833
Dados:
2024.12.17
11:30:33
-03'00'

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338224 com validade até 16/08/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na LOTE DE TERRAS 39-A, 39-A no município de Tupãssi/PR.

149994/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338342 com validade até 16/04/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças a ser implantada na Avenida Prefeito Ronie Cardoso, 660 no município de Castro/PR.

150003/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 338398 com validade até 16/12/2025, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, 3003 no município de Toledo/PR.

150022/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338229-R4 com validade até 16/12/2030, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Rua Vicente Setembrino Balottin, 209 no município de Francisco Beltrão/PR.

149996/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO CAMP LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338368-R3 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR 373, Km265, sn no município de Prudentópolis/PR.

150015/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SONI LUDWIG MASSINHANI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338385-R2 com validade até 16/12/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Guaçu, s/n no município de Toledo/PR.

150020/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIJOS SHJ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338212-R3 com validade até 16/12/2028, para Industrial - Alimentos instalada na Rod Pr 151 Km 305, 00 no município de Carambeí/PR.

149992/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338217-R1 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças instalada na Avenida Prefeito Ronie Cardoso, 660 no município de Castro/PR.

149993/2024

INVEST PARANÁ**INVEST PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

Súmula: Institui o Manual de Desfazimento de Bens no âmbito da INVEST PARANÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 203).

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Manual de Desfazimento de Bens no âmbito da INVEST PARANÁ, conforme anexo à presente Resolução.

Art. 2º. A íntegra do Manual de Desfazimento de Bens poderá ser acessada através do link:

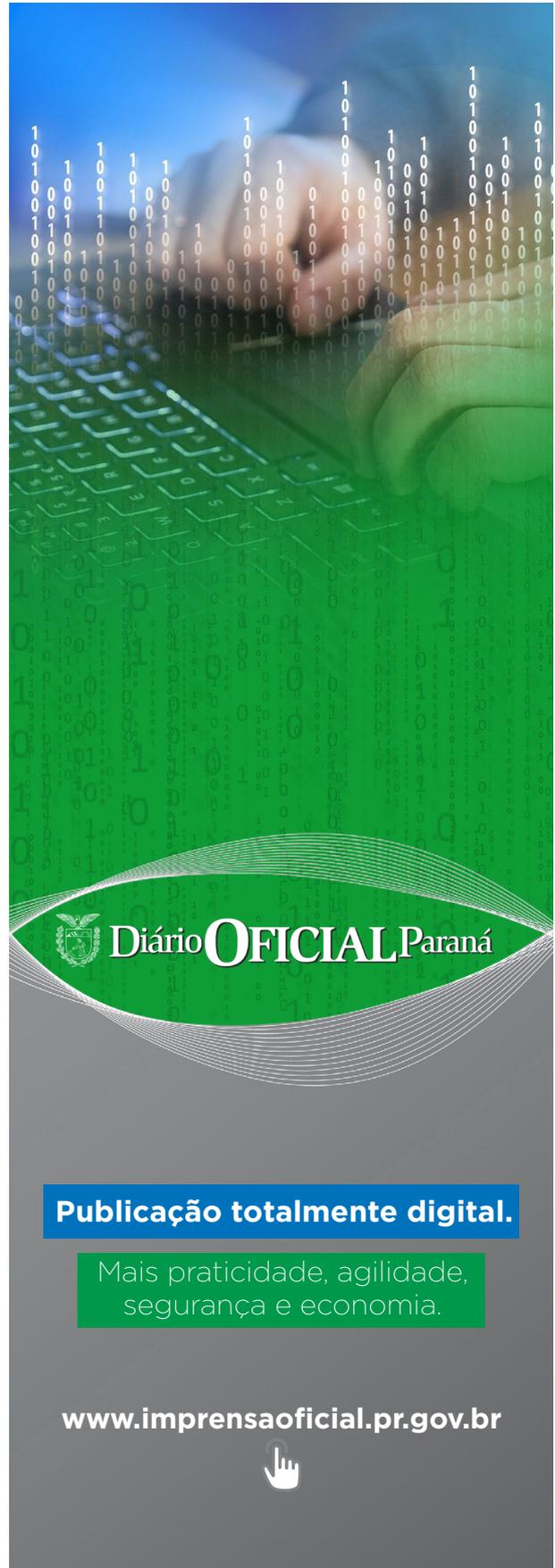
<https://investparana.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Anexo-I-Ata-203-Manual-de-desfazimento-de-bens.pdf>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

150424/2024



Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br